

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2025 – DL n.º 042/2025**

Processo Administrativo: 3393/2026

Apenso ao Proc. Administrativo: 2924/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF:521.838.233-2, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **N DO N MONTELES**, CNPJ. nº **35.405.126/0001-20**, localizada na Rua Jacu, Zona Rural, s/n – Povoado Jacu – Mata Roma, CEP: 65.510-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Sr. Nixon do Nascimento Monteles, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 11596929 SSP/MA do CPF nº 670.426.243-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para aquisição de polpa de fruta, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado para mais 12(doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 107, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.30.00	Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 03 de Julho de 2026

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES

Representante legal da empresa

CONTRATADO